

# Informe Legislativo Estadual

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES  
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

### Educação

**Foco: Obrigatoriedade das instituições de ensino fornecer espaço físico para as organizações estudantis no estado do Rio de Janeiro.**

**Projeto de Lei nº 2.863/2017**, de autoria do Deputado Figueiredo, que “Torna obrigatória à instituição de ensino fundamental, médio e superior privada e pública a fornecer espaço físico para as organizações estudantis no estado do Rio de Janeiro”. Apresentado em 23/05/2017 e distribuído às Comissões de: → Constituição e Justiça → Educação → Economia, Indústria e Comércio → Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.

Link para acessar o PL

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/2726c22688f300db832581290055f2ba?OpenDocument&Highlight=0,2863%2F2017>

## ⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

### DISCUSSÃO ÚNICA

**Sessão Plenária: 23/05/2017**

**O PL 2627/2017**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a data de validade disposta no artigo 2º da Lei nº 7.483/2016, que reconhece o estado de calamidade pública, com o fim de prorrogar o prazo para o fim de 2018”, recebeu pareceres favoráveis das Comissões de: Constituição e Justiça; Tributação; e de Orçamento. O PL saiu da pauta da ordem do dia por ter recebido 38 emendas.

**Sessão Plenária: 24/05/2017****2ª DISCUSSÃO:**

**APROVADO PL 2490-A/2017**, de autoria do Deputado André Ceciliano, que veda a exposição do consumidor a constrangimento no uso do cartão magnético. **A matéria vai a autógrafo.**

**1ª DISCUSSÃO:**

**APROVADO PL 1920/2016**, de autoria do Deputado Comte. Bittencourt, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das academias, clubes, associações, estúdios de prescrição de exercícios, escolinhas esportivas e demais organizações que oferecem serviços de atividades físicas, esportivas e similares, de apresentarem profissionais de educação física capacitados para o atendimento de emergência durante todo o seu período de funcionamento", na forma do substitutivo da CCJ<sup>1</sup>. **Voltará em 2ª discussão.**

**25/05/2017****1ª DISCUSSÃO**

**APROVADO o PL 2714/2014**, de autoria dos Deputados Paulo Ramos, Gilberto Palmares e Thiago Pampolha, que proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, higiene pessoal, perfumes e seus componentes. **Vai à redação do vencido para 2ª discussão.**

**APROVADO PL 217/2011**, de autoria do Deputado Samuel Malafaia que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis possuírem dispositivo para captação de águas da chuva e dá outras providências, com emendas da CCJ. Retornará em 2ª discussão (redação do vencido).

---

<sup>1</sup> CCJ – Comissão de Constituição e Justiça.

## ⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO:****AGORA É LEI:**

Publicação no DO-I de 24/05/17

**Lei nº 7.593 de 23 de maio de 2017 - Oriunda do PL 2726/2017**

Autor: Poder Executivo

Acrescenta Dispositivos à Lei 7.428 de 25 de Agosto de 2016, que "Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro".

**Lei nº 7.599 de 24 de maio de 2017 – oriunda do PL 142/2015**

**Autora:** Jorge Picciani

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de indústrias situadas no estado do Rio de Janeiro instalarem equipamentos de tratamento e reutilização de água."

---

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. **Informe Legislativo Estadual** – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: [Isaura@firjan.org.br](mailto:Isaura@firjan.org.br). Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Estadual do Estado do Rio de Janeiro.*